Anno XXV. Quarta-feira 16 de Maio de 1849. N. 109.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda. O preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua cheia, a 7, ás 4 hora e 47 min. da manh.
Mingoante, a 15, ás 8 horas e 11 min. da manh.
Lua nova, a 22, ás 5 horas e 17 min. da manh.
Crescente, a 28, ás 9 horas e 4 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo
Maceió, no 1.º a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 11 horas e 42 minutos da manh.
Segunda, ás 12 horas e 6 minutos da tard.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda. S. Gil. Aud. do J. dos orph., do J. do civel e do J. M. da 2.v.
15 Terça. S. Izidoro. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
16 Quarta. S. João Nepomuceno. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
17 Quinta. ✠ Ascenção do Senhor. S. Paschoal Baylão.
18 Sexta. S. Venancio. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1. dist. de t.
19 Sabbado. S. Pedro Celestino. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
20 Domingo. S. Bernardino de Sena.

CAMBIOS NO DIA 15 DE MAIO.

Sobre Londres a 25 d. por 1$000 rs. a 60 dias.			
» Paris 355 a 360.			
» Lisboa 110 por cento de premio.			
» Rio-de-Janeiro ao par.			
Desc. de lett. de boas firmas a 1 % ao mez.			
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.			
Ouro.—Onças hespanholas.	31$500	a	31$800
» Moédas de 6$400 v.	17$400	a	17$600
» » de 6$400 n.	16$400	a	16$600
» » de 4$000....	9$400	a	9$600
Prata—Patacões brasileiros	2$000	a	2$020
» Pesos columnarios.	2$000	a	2$020
» Ditos mexicanos.....	1$900	a	1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

D. João da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo-Agostinho, por graça de Deos e da santa sé apostolica, bispo de Pernambuco, do concelho de S. M. I. e C., etc., etc.

Aos nossos diocesanos saúde, paz e benção em nome de Jesus-Christo subindo ao céo depois de abençoar a todos os presentes áquelle glorioso e brilhante acto.

Haverá no circulo do anno um dia mais proprio para o pastor temporal enviar com prazer ás suas ovelhas a benção do pastor eterno, elevado ao céo para demonstrar qual deve ser o destino de seus escolhidos e predilectos?

Não devemos subtrahir-nos a este dever em um dia de tanta gloria e magnificencia, com que Jesus-Christo abrilhantou seu portentoso triumpho, qual a santa igreja, sua dilecta esposa, celebra no dia 17 do corrente mez e anno.

He, pois, neste grande dia que abençoamos os nossos diocesanos em toda a extensão do podêr espiritual, de que estamos revestidos, e predilecção que lhes tributamos, considerando a todos indistinctamente filhos em Jesus-Christo, para lhes prestar em qualquer occasião os beneficios comprehendidos no circulo de nossas attribuições.

Posteriormente á satisfação que nos resulta da observancia deste dever exhortamos os nossos diocesanos a tributarem plena attenção e sincera adhesão á doutrina que repetidas vezes lhes temos annunciado para desempenho do nosso ministerio, convencidos de que não são desattendiveis os designios de um prelado que anhela a felicidade temporal e eterna de sua grey.

Não gozamos a satisfação de podêr afiançar a santa disposição com que as ovelhas do nosso rebanho devem celebrar este mysterio, o mais ineffavel; rogamos, porém, que não sejam baldados os nossos esforços, quando nos propomos a promover esta disposição, para não lamentarmos a sorte daquelles que, surdos á voz pastoral, não abandonam as paixões, cujo exercicio os priva de gozar o suave e delicioso prazer espiritual que os verdadeiros discipulos de Jesus-Christo, sequazes de sua doutrina, desfructam neste ditosissimo dia, para lhes ser suavisado o desterro, e inspirado o amor á patria celestial.

Será possivel que, subindo Jesus-Christo sobre todos os céos por propria virtude como Deos, elevado, porém, como homem pela virtude de seu eterno pai, fique sepultado nas trevas do esquecimento um misterio cuja excellencia não podemos comprehender, sendo-nos todavia possivel conhecer qual o intuito com que Jesus-Christo o praticou para nossa instrucção? Eis o fructo da redempção que libertou o genero humano: eis manifestada a conducta que os christãos devem praticar!

Em presença desta consideração, qual deve ser o sentimento de todo o christão não disposto a solemnisar o magnifico triumpho, que nos ensina o caminho que devemos trilhar, qual a victoria que he mister alcançar! He essencialmente necessario saber que com Jesus-Christo não subio a soberba, avareza e os demais vicios com que na actual época estão enfeitados os habitantes do universo, cujos sentimentos são geralmente reconhecidos.

Deponhamos, portanto, os maos habitos e costumes, que nos estorvam a seguir Jesus-Christo, elevado sobre todos os coros dos anjos, para gozar aquella gloria que seus extremos soffrimentos lhes prepararam para nosso exemplo. Recordemo-nos que fomos isentos da escravidão da culpa, e das trevas da ignorancia, para gozar perfeita liberdade, e sermos illustrados com o clarão e raios daquella luz que illumina a todo o homem que vem a este mundo.

Repellir as paixões que offuscam o entendimento, e conter-se cada um em seus limites, he o primeiro dever do homem sensato. Aspirar á fruição da felicidade eterna, he natural áquelle que nella crê, exceptuados os que pretendem obter os fins sem a cooperação dos meios.

Avivar a fé que nos faz amar os objectos eternos, desaffeiçoando-nos das inclinações terrenas que nos perturbam, he convenientes áquelles que ingenuamente desejam conseguir a paz, e descanso que reina na celestial Jerusalem. Amar a Deos illimitadamente, e ao proximo como a nós mesmos, he um seguro penhor que nos faz participantes da visão beatifica, da qual Jesus-Christo nos constituio seus coherdeiros. O amor dos inimigos, assiduamente recommendado no evangelho, nos assignala discipulos do Divino Mestre que nos ensinou a doutrina que professamos, determinando sua execução ou o soffrimento da pena eterna. A benignidade e beneficencia que prestarmos aos nossos irmãos, procurando para elles o que queremos para nós, nos constitue imitadores de todos os que seguem o evangelho exactamente. Ser benigno, affavel e caridoso para com os nossos semelhantes, são qualidades que ornam as almas preparadas e dispostas para celebrarem a magestosa e sublime ascenção de Jesus-Christo, considerando seu completo triumpho como uma futura caução dos bens eternos que esperam por aquelle cuja enfermidade foi transmutada em virtude, bem como sua mortalidade em immortalidade, sua contumelia e ignominia em gloria, dizem os santos padres.

Não careçamos de fé, não fluctuemos na esperança, não resfriemos na caridade, para dignamente festejarmos este mysterioso dia. Observemos as promessas, pelas quaes nos foi conferido o caracter de christão no acto de nossa espiritual regeneração. Meditando no admiravel mysterio da acenção de Jesus-Christo, augmentemos a nossa fé, para ser corroborada pelo Espirito-Santo. Affastemos nosso coração das affeições mundanas que o pódem perverter, e o elevemos á celestial habitação, onde esperamos permanecer por toda a eternidade: se Jesus-Christo resuscitou e subio ao céo por amor do genero humano, resuscitemos e subamos com elle para gozar aquelle gráo de beatificação, promettida aos que se violentam, segundo o evangelho. Se a natureza humana foi neste dia eminentemente elevada e exaltada, não pratiquemos acções indignas de tão sublime exaltação, não profiramos palavras indecorosas á tão elevada dignidade; não prestemos assenso a pensamentos contrarios ao procedimento que devemos manifestar durante nossa mortal existencia.

E para que os nossos diocesanos celebrem com maior unção e fervor a ascenção de Jesus Christo, concedemos indulgencia plenaria a todos que se confessarem contrictos, e receberem a sagrada Eucaristia, segundo a permissão que nos foi communicada pela Santa Sé. Palacio da Soledade, 12 de maio de 1849.

João, bispo diocesano.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco, 15 de maio de 1849.

ORDEM DO DIA.

Sendo o direito de petição um recurso outorgado pelas leis em vigor a todo o cidadão paisano ou militar, porém não sendo consentaneo com a disciplina e subordinação que deve haver na classe militar, que os individuos que teem de requerer, se dirijam directamente á autoridade á que requererem, mas que remettam suas petições pelos canaes competentes, isto he, das menores para a maiores autoridades, conforme tem sido por vezes ordenado, e acontecendo, porém, que frequentemente chegam á presença do marechal de campo graduado, commandante das armas, petições sem percorrerem os tramites marcados, como que colligindo-se de taes repetições que autoridades ha que, ameaçando os individuos que requerem, os obrigam a ceder de suas pretenções, e outras que não dando o competente andamento as petições, fazem com que, por essa maneira seja tolhido áquelle direito, obrigando dessa sorte os requerentes a não cumprirem as ordens a respeito; determina que d'ora em diante os Srs. commandantes, fiscalisando minuciosamente para que as autoridades suas subordinadas cumpram o que se acha determinado sobre o mencionado direito, lhes marquem um prazo dentro do qual deverão informar os requerimentos que lhes fôrem apresentados, tornando-as responsaveis por qualquer falta de cumprimento nesta parte do serviço militar, e façam desapparecer o abuso que, subnegando o direito permittido pelas leis a todo o cidadão, vai de encontro ás ordens estabelecidas; e, confiando o mesmo marechal de campo graduado, commandante das armas, na vigilancia dos referidos Srs. commandantes, espera jamais ter occasião de recommendar-lhes a execução da presente ordem.--Assignado, *José Joaquim Coelho.*

ORDEM ADDICIONAL A DO DIA.

Tendo a associação commercial desta provincia de fazer celebrar na igreja matriz de S.-Frei-Pedro-Gonçalves no dia 17 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, um *Te-Deum-laudamus* em acção de graças ao todo poderoso pela pacificação da provincia, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que me foi communicada em officio de 14 do corrente, determino que uma brigada composta de um corpo de guardas nacionaes, do corpo de voluntarios, e do quinto batalhão de fuzileiros, que será commandada pelo Sr. tenente-coronel commandante deste batalhao Feliciano Antonio Falcão, se ache áquella hora formada no largo da referida matriz, afim de fazer as honras a tão solemne acto, devendo as praças ir municiadas a tres cartuxos de festim --Assignado, *José Joaquim Coelho.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSAO EM 9 DE MAIO DE 1849.

(Conclusão.)

O Sr. Mendes da Cunha: — « Se o Todo Poderoso tivesse em uma mão a verdade, e na outra a demonstração da verdade, seria esta a que eu lhe pediria de preferencia, » disse Leising. Tenho por uma verdade invariavel que a assembléa provincial he competente para representar sobre a má execução da lei, e por conseguinte sobre o objecto do requerimento que se discute; mas, não obstante, quero novamente entrar na demonstração dessa verdade, em resposta ao nobre secretario que hontem fallou; porque ao Sr. Dr. Baptista, meu amigo, não he facil responder, porquanto foi tão eloquente o seu discurso, tão cheio de bellezas oratorias, que, assim como fariam emmudecer os Eschines e Demosthenes, confundiram-me, fizeram-me esquecer a ordem e o termo de suas ideias.

O nobre deputado a quem respondo, quando pela segunda vez combateu o requerimento em discussão, chegou a reconhecer que esta assembléa he competente para representar sobre a má execução das leis, o que me parece ainda não tinha até então reconhecido; mas, para não perder o seu direito ao combate, estabeleceu uma distincção que, comquanto engenhosa, he todavia inadmissivel e repugnante.

Distinguio o nobre deputado entre a representação e o modo de representar, concluindo que o direito de representar reduzia-se ao modo por que as leis eram executadas. Permitta o nobre deputado que eu lhe diga que não comprehendo esta distincção; porque o modo he a fórma por que a lei se executa, e áquillo que não tem fórma não existe, pois que a fórma dá ser a cousa, — *fórma dat esse rei*; logo a execução comprehende necessariamente o modo de executar. O termo — *execução* — he puramente abstracto; e, se elle se não verifica em seus effeitos praticos, não passa de uma concepção do espirito, mas não tem existencia no mundo real; o que melhor veremos entrando no exame do modo por que as leis se pódem executar. O modo, ou he bom, ou he máo. No primeiro caso não ha materia para a representação; portanto não nos devemos occupar delle, porque seria em pura perda de tempo; no segundo, não póde ser senão ou por vicio inherente ao modo prescripto na lei, ou pela applicação de um modo contrário áquelle por ella prescripto; e qualquer dos dous casos está comprehendido no modo de executar as leis; e uma applicação contrária ao modo prescripto na lei he evidentemente uma prevaricação, e por consequencia um crime, donde vem o direito de representar sobre um modo criminoso de executar a lei. E para fazer mais sensivel essa verdade sem nos distrahirmos da questão, eu tomarei por exemplo o mesmo objecto que nos occupa, para que peço a V. Exc. o codigo do processo criminal. (*Apresentam ao orador um volumoso livro em folio, elle abre-o, e depois de muito o folhear continúa assim:*)

Sr. presidente, eu não me entendo com esses livros grandes......

O Sr. Joaquim Villela: — Assim como não me entendeu.

O Sr. Mendes da Cunha: -- Não se afadigue, que eu me incumbo de responder a sua duvida: por ora tratamos da questão principal; e, como não acho o codigo do processo, fallarei delle como a minha memoria me ajudar.

Dizia eu, Sr. presidente, que, para não distrahirmonos da questão, tomaria por exemplo o mesmo objecto que nos occupa. Diz o codigo no artigo 175:

« Poderão tambem ser presos sem culpa fórmada os que fôrem indiciados em crimes em que não tem lugar a fiança; porém, nestes e em todos os mais casos, á excepção dos de flagrante delicto, a prisão não póde ser executada senão por ordem escripta da autoridade legitima »

Eis-aqui o dispositivo da lei; agora prescreve ella as formulas judiciarias, nas quaes se contém o modo da execução para legitimidade da prisão: 1.º, que seja por autoridade competente; aliás temos motivo para prudentemente duvidar de sua autoridade, e então deve-se suspender a execução na conformidade da lei: 2.º, que seja escripta por escrivão, e assignada pelo juiz; porque, do contrário, podia qualquer mandar passar uma ordem de prisão, e furtar a firma do juiz, e assim ficava á discrição o direito de prender, e a liberdade do cidadão; mas, sendo escripta por escrivão e assignada pelo juiz, dão-se duas circumstancias que provam a verdade e a fé do acto, mesmo aos olhos daquelles á quem convier duvidar: 3.º, que declare o crime; porque o homem não he uma machina destinada a mover-se por uma vontade estranha, elle obedece pela consciencia do dever, que lhe impõe a sociedade, de responder em juizo por um crime que se lhe imputa, e este crime não consiste na vontade do juiz para o incriminar; mas em um facto que lhe deve ser declarado para que elle tenha consciencia da necessidade de obedecer á uma ordem legal, e nunca a um despotismo feroz: 4.º, que seja dirigida a um official de justiça; d'outro modo ficam de nenhum effeito as providencias dos paragraphos 1, 2 e 3 do codigo penal; porque, se a execução he dirigida a um official militar em qualquer dos casos dos referidos paragraphos, elle os não attende, e com quatro ou cinco panaços vai levando o infeliz para a cadeia.

O Sr. Pedro Cavalcante: — O meirinho tambem tem espapa.

O Sr. Mendes da Cunha: -- Sim, senhor, tem; mas o meirinho está circumscripto á observancia do artigo 142 do codigo penal e aos regulamentos estabelecidos no *forum*, e o official militar segue os regulamentos e estatutos da milicia, que o obrigam á uma obediencia passiva na execução das ordens recebidas; a differença, portanto, he muito exemplar para a liberdade do cidadão que póde ser objecto de uma violencia, como tem acontecido desgraçadamente em todas as prisões que tem a policia feito.

Uma das tres, Sr. presidente: ou a policia tem o proposito de desacatar a lei, fazendo-se ella mesma legisladora; ou de preterir os infelizes dos recursos de defesa que lhe garantem as solemnidades da lei; ou de subtrahir-se á responsabilidade que sobre ella pesa, negando a *existencia da ordem, no caso de ser legalmente responsa*bilisada. Quanto á esta ultima circumstancia, segundo as cousas correm, julgo que nenhum receio póde ter; quanto ás outras, se não quer ouvir estas declarações e censuras, o remedio he corrigir-se, e não continuar acintosamente em um escandalo que a posteridade difficilmente acreditará que tivesse lugar no meio de uma cidade populosa, e aonde ha autoridades superiores administrativas e judiciarias.

E á vista do que acabo de expôr não fica exhuberantemente provado que estas solemnidades não são indifferentes? Que nellas consiste o verdadeiro modo de executar as leis? E se o direito de velar na guarda da constituição e das leis, representando sobre a sua execução, comprehende o modo vicioso por que os regulamentos as mandam executar, não he de toda evidencia, não he uma verdade de sentimento, que a má execução proveniente dos abusos e violencias da autoridade executora, está com maior rasão comprehendida no direito de velar na guarda da constituição e das leis? No primeiro caso a representação vale apenas um conselho, uma advertencia; no segundo he uma necessidade politica, — he um direito da natureza, — he a justiça publica, finalmente, que nos garante o § 4 do artigo 83 da constituição, quem nos obriga a representar.

A distincção do nobre deputado não vale menos do que excluir o que a lei tem de melhor para segui-la exclusivamente na parte que menos interessa á realisação dos direitos politicos e civis do cidadão brasileiro, que he o objecto e fim do dever, que nos impoz a constituição, de representar sobre a execução das leis. Não admitto, pois, a distincção do nobre deputado, não só pelo que fica dito, mas tambem porque, se distinguir nas leis regulamentares raras vezes se justifica quando a lei não distingue, distinguir em uma lei fundamental he, para dizer tudo de uma vez, levantar uma nova Babél, e por consequencia a confusão das linguas, que he, na phrase das escripturas, um signal infallivel da dissolução dos imperios: — distinguir na constituição não importa menos do que subir á eminencia do podêr constituinte; porque a constituição he a escriptura publica, em que estão consignados os direitos e as condições da existencia do povo brasileiro. Aquelle que a fere em um artigo, fere todos os artigos que a compõem e formam o nosso pacto social. He o caso de dizer com o evangelista sagrado: « Aquelle que offende a lei em um so ponto he réo de toda ella. *Quicumque totam legem servaverit, offendit autem in uno, factus est omnium reus.*

Distinguir he interpretar, e interpretar uma lei he, como o nobre deputado sabe, examinar quaes e quantos objectos na sua extensão e comprehensão encerra a formula abstracta em que a lei se contém; mas quem dirá que nas palavras — *devendo, porém, representar sobre a sua execução* — não se contém o direito de representar sobre as violencias com que as autoridades incumbidas de executar as leis fazem dellas uma applicação criminosa? Interpretar uma lei, ainda que este direito nos coubesse pelo acto addicional, (fallo das leis contitucionaes) não he attribuir-lhe o sentido que nos convém, quando tambem nos convém duvidar da verdadeira intelligencia de suas palavras; porque duvida, em legislação, não he um puro ser de phantazia, nem uma palavra abstracta. Duvida-se, quando a lettra da lei he obscura, ou ambigua, ou quando, posto que clara, da lettra seguem-se tantos e tão graves absurdos, que se não pódem rasoavelmente attribuir á uma vontade legislativa, sem lhe fazer injuria; mas, quando a lettra da lei he clara, technica, precisa, e ainda mais precisa, attenta á ordem da distribuição das materias em que se acha collocado o objecto em questão, como no caso presente, combinando o direito de velar com o dever de representar, duvidar para distinguir na generalidade de seus termos he uma infidelidade em direito. Então a lettra he tudo, e as inducções e raciocinios não teem autoridade alguma. E ainda mesmo, Sr. presidente, quando a lettra da lei he duvidosa, e não podemos resolver a duvida de uma maneira satisfactoria ás necessidades da justiça e á estricta observancia das leis fundamentaes da nação, o remedio he seguir a lei como ella está escripta. « *In re dubia melius est verba edicti servire,* » disseram os jurisconsultos romanos. Mas nenhuma duvida, nenhuma obscuridade, nenhum absurdo, resulta destas palavras — *devendo, porém, fazer representações a este respeito* —, como já foi demonstrado, e eu continuaria a demonstrar, se não fôsse certo o seguinte proverbio francez: «Quem se excede na prova, não prova nada.»

Tratarei agora de outro ponto que, comquanto parecesse a um dos nobres deputados de nenhuma importancia, he para mim de grande alcance. Admirando-se o meu nobre amigo o Sr. Figueiredo de que a prisão de um deputado fosse feita aqui nesta casa mesmo, disse o Sr. Dr. Baptista que era isso negocio de pura civilidade, porque não era contrário ás leis.

Senhores, não penso como o nobre deputado, e tenho para mim que isto foi uma violencia de um exemplo funesto; porque os signaes de distincção e acatamento, devidos ás differentes gerarchias, são de uma necessidade tão patente e de uma prática tão longa, que a pronunciação das leis sobre elles seria em pura perda de tempo, e o legislador que os quizesse comprehender nas suas disposições, corria o risco de alterar com a ameaça penal a originalidade e a fé, que a rasão e os costumes tão espontaneamente lhes prestam. Não ha nada mais sinceramente observado do que aquillo que he espontaneamente feito, e nada ha mais espontaneamente feito do que aquillo que tem base nas tradicções, na educação, nos costumes e estylos geralmente recebidos. Nenhuma lei nos diz que, ao entrarmos nos tribunaes, tiremos o chapéo; mas isso se faz sempre, independente da determinação da lei. Ainda digo mais: a injuria feita a um membro de um corpo collectivo, na relação debaixo da qual todos estão collocados, reverte sobre todos os membros delle. He um sentimento contra o qual debalde as leis se pronunciariam; --uma necessidade da natureza dos corpos collectivos para consolidar a sua existencia, e animar o interesse de bem servir o estado. Se um official militar for lesado em seu patrimonio, o ledente nenhuma injuria irroga aos seus companheiros d'armas; mas, se elle for mettido em uma prisão indigna e incompativel com o decoro e respeito devidos a um official de guerra, offende-se a todos os officiaes militares, porque elles teem direito de ser recolhidos em uma prisão decente e digna de seu cargo. Eu não posso dizer mais nada a este respeito, sem que me escape o que eu ainda não posso revelar; mas he forçoso dizer que não ha coração para sentir, nem lagrimas para chorar o desprezo á que teem sido condemnados os membros do corpo legislativo da provincia desde a abertura da assembléa até hoje. E não obstante, Sr. presidente, diz o nobre deputado á quem agora me dirijo, que nós só queremos manchar a reputação de certos empregados publicos.

He para admirar que seja o nobre deputado quem o diga, tanto mais quanto he certo que elle nem tem negado os factos, nem os tem de maneira alguma defendido. Declarar violações de lei he manchar a reputação de empregados? Não se acaba de provar que temos direito de representar sobre a violação das leis? Então qual o outro modo por que nós poderemos representar senão apontando os erros e as prevaricações dos empregados? E, se não ha outro modo, o que resulta he que cumpre antes soffrer do que representar; mas, se cumpre antes soffrer do que representar, resulta ainda que a sociedade foi organisada para os empregados publicos, e não estes para aquella; e que se deve ella resignar á sorte que lhe quizerem assignar os empregados publicos, ainda que seja a sua propria aniquilação. Com esta doutrina fique o nobre deputado, que eu á rejeito, e protesto contra ella.

O nobre deputado, esforçando-se por demonstrar que nenhuma immoralidade existia no monstruoso impresso que se attribue ao governo da provincia, e no qual se promette o premio de tres contos de réis ao que trouxer presos os individuos nelle mencionados, longe de lhe fazer a defesa, parece que lhe attribue a paternidade do impresso. He verdade que muitos signaes concorrem para isso, e entre elles o primeiro he ter sido distribuido pelas autoridades policiaes, e nenhuma ter sido chamada a responder por este facto; o segundo he não ter sido contrariado pelo *Diario*, a quem nada escapa, que possa ser favoravel á administração; o *Diario* que já rendeu graças ao presidente por uma amnistia que não podia vir senão da clemencia imperial. Todavia, prevenido, como estou, da fallibidade de todos os calculos humanos, eu não me atrevo a affirmar que semelhante monstruosidade viesse de um presidente de provincia, e muito principalmente de um presidente que tinha sobejos recursos e armas para triumphar da revolta.

Diz-se, porém, que ahi não se pedem as cabeças desses individuos, e sim a apprehensão delles; mas eu digo que não he preciso pedir as cabeças, que essa he a consequencia do pedido que se faz, porque ordinariamente os homens de certa gravidade, os homens honestos, qualquer que seja a sua condição politica, não são os que, levados pela promessa de tres contos, se encarregam dessa missão; são, sim, homens que para ganharem o estipendio promettido, não duvidariam, quando tal fosse mister para conseguir o fim, dar um tiro que, para ser justificado, não precisava de mais do que dizer-se: « Não foi possivel d'outro modo; o homem corria, e só com a ameaça da morte eu o pude pegar.» E ainda era mais facil dizer: « Vieram em soccorro delle alguns, e eu para salvar-me fui forçado a este meio. » Emfim são infinitos os modos de excusa neste caso, e os perversos os conhecem melhor do que o homem de bem. E quem sabe se o premio então seria duplicado? O impresso, finalmente, não importa menos do que dizer: « Matai-os, e trazei-me as cabeças.» Se o nobre deputado acha louvavel este procedimento, não desista da defesa.

O nobre deputado, por infelicidade nossa, não vê em todas as atrocidades, empregadas contra os infelizes, senão meios necessarios para pôr termo á revolta, e em nada achou insulto á humanidade. Pois não he insulto á humanidade offender os direitos de um individuo? Pergunto ao nobre deputado: se não póde conciliar a punição dos revoltosos com a garantia dos direitos dos que soffrem? He isto he incompativel? Digo que não; porque entendo que se póde conciliar o direito da punição dos delinquentes com os primores e as garant[ias] á que a humanidade tem direito, qualquer que seja o crime, o caso, as circumstancias e a fórma do governo do paiz:--he esta uma verdade contra a qual só os barbaros nos dão exemplos. Não concordo, pois, com a opinião do nobre deputado.

Não sei o que mais disse o nobre deputado, porque elle muito fallou; porém foi repetindo isto mesmo por di-

versas maneiras, e nisto he que está o talento, e ahi está o que eu não tenho: não tenho habilidade para isto, assim como não tenho para cousa alguma.

Senhores, eu não me cansarei mais em responder ás insinuações continuas, ou que me pareceram taes, do discurso do nobre deputado: ellas teem sido repetidas por vezes, e teem sido respondidas, e por isso não ha mais remedio senão soffrer. Paciencia para soffrer he o que me não falta.

Mas o requerimento consta, além dos esclarecimentos sobre as prisões, tambem de esclarecimentos sobre a prisão dos distribuidores do *Diario-Novo*; prisão a respeito da qual os nobres deputados nada disseram. Nós dissemos: « Fóram presos os distribuidores do *Diario-Novo*, fóram apprehendidos os exemplares, e tudo isto feito de uma maneira tão illegal, como escandalosa e offensiva da constituição do estado; o facto he de publica notoriedade. » Aos nobres deputados competia provar o contrario; não o fizeram, e antes guardaram nesta parte um silencio approvador. Eu, porém, provarei que esse facto he uma iniquidade monstruosa e agora he que eu quero o codigo penal. Diz elle no art. 7.º:

« Nos delictos de abuso da liberdade de imprensa são criminosos, e por isso responsaveis:

« 1.º O impressor, gravador, ou lithographo, os quaes ficarão isentos de responsabilidade, mostrando por escripto obrigação de responsabilidade do edictor, sendo este pessoa conhecida, residente no Brasil, que esteja no gozo dos direitos politicos, etc. »

Este codigo penal he uma das cousas mais perfeitas que teem sahido das mãos dos homens. Assim se exprime um escriptor francez; e he verdade, porque eu nunca ouvi dizer em uma proposição tão simples tantas verdades occultas.

Diz mais o codigo no art. 4.º:

« O vendedor, e o que fizer distribuir os impressos ou gravuras, quando não constar quem he o impressor, ou este fôr residente em paiz estrangeiro, ou quando os impressos e gravuras já tiverem sido condemnados por abuso, e mandados supprimir. »

Sim, senhores; não constando quem he o impressor, com rasão se presume que o distribuidor he o autor do impresso; se não se presume isto, elle he o autor da publicação, e na publicação consiste o crime: logo elle he o criminoso.

« Se o impressor não residir no Brasil; » e com rasão, porque, não sendo o impressor residente no Brasil, he como se não existisse para a lei brasileira quanto á responsabilidade, e então a lei faz o distribuidor responsavel subsidiario, e advertido como fica pela lei, não tem de que se queixar, porque excusa-se a ignorancia de facto e não de direito. *Ignorantia excusatur non juris, sed facti.*

O codigo tambem faz responsavel o distribuidor que distribuir impressos já condemnados e mandados supprimir. He preciso que concorram estas duas circumstancias; não basta sómente uma: e com rasão o determinou a lei; porque, distribuindo impressos já condemnados, he elle exclusivamente o autor da publicação, e o violador da lei, em virtude da qual fóram os impressos condemnados e mandados supprimir; porque á nenhuma outra vontade se póde attribuir a distribuição senão á sua, e nem se póde prevalecer da ignorancia da criminalidade, visto que esta já tinha sido julgada e reconhecida formalmente.

Senhores, a legislação franceza que admitte a responsabilidade conjunctamente do impressor, do edictor e do autor, e de todos que concorreram scientemente para a publicação, assim mesmo dispensa o distribuidor, por um acto de pura clemencia; sem duvida por um acto de clemencia, porque o distribuidor tambem concorre para a publicação; mas dispensa-o, porque não he rasoavel suppôr que um homem que se dá a esse genero de trabalho tenha conhecimentos profissionaes, nem mesmo aquelle gráo de instrucção que se adquire nos exercicios da vida publica, para descobrir aonde ha, ou não, criminalidade; e Mr. Chassan, comentando a lei franceza nesta parte, cita (por honra nossa) a lei brasileira como de accôrdo com a sua legislação nacional. Aonde, pois, estava o crime do distribuidor? E ainda que fosse crime a distribuição pela lei, não se podia considerar tal, sem que os impressos fossem condemnados, e mandados supprimir. Porventura não satisfaria a proprietaria ás condições dos arts. 303 e 304? Sou informado que sim; *que mandou a participação á camara nos termos dos referidos artigos*, sem que nada faltasse para legalisar o uso de sua propriedade. Como, pois, se manda esperar de madrugada aos distribuidores disparando sobre elles um tiro, ainda que não fosse senão para o fim de os aterrar, como tenho ouvido a muitos que procuram attenuar o horror deste procedimento, e que não escolhem meios, porque entendem que todos servem á policia para aterrar e perseguir? Se eu tivesse informações tão exactas, como eu supponho necessarias para moralisar o facto do tiro, eu me demoraria mais tempo sobre este negocio; mas deixo de continuar nesta parte, porque sei como se costumam exagerar os acontecimentos desta ordem. Além da prisão dos distribuidores, fóram apprehendidos os exemplares; mas com que direito, antes de serem elles julgados e condemnados? Senhores, eu quizera dilatar-me mais sobre este assumpto; mas os nobres deputados da maioria guardam sobre elle um silencio tal, que me não he possivel ir avante sem parecer importuno.

Ultimamente eu direi alguma cousa sobre o primeiro topico do discurso do meu nobre amigo o Sr. Baptista, quanto ás causas das revoluções, e apenas exprimirei algumas ideias para fazer uma declaração ingenua. Aquillo que eu não sentir aqui dentro, (*pondo a mão sobre o coração*) não o digo, porque eu não tenho habilidade para isso. Sinto uma resistencia invencivel quando fallo em favor de alguma cousa de que não tenho convicção entima: tudo então em mim he fraqueza, tudo incoherencia; e, se sempre sou fraco, fico nestes infelizes momentos o modêlo da fraqueza.

Eu aproveito, pois, a occasião para satisfazer o desejo, pelo deputado em outra occasião manifestado, de entrar commigo no exame das causas da revolta. Sem ter a vaidade de as ter descoberto, exporei apenas a minha opinião.

Sr. presidente, ha muitas causas: ha causas efficientes, causas occasionaes, causas occultas, causas patentes, e até (li isto n'um livro de medicina; porque, na enfermidade que padeço, propuz-me a lêr os livros da sciencia, para vêr se concordavam com o que me diziam os professores, e ainda hontem li sobre certos symptomas que senti, e achei tão exactamente descripto o que sentia, que louvei a Deos por este beneficio) e até, dizia eu, ha causas predisponentes, e destas causas he que eu mais me queixo: ellas são ordinariamente as peiores, e julgo que os nobres professores de medicina não me contradirão nesta parte. A' esta immensidade de causas reune-se um concurso de circumstancias que não se pódem bem reunir debaixo de um só ponto de vista para bem calcular, qual aquellas donde provalmente vem o bem ou mal á que chamamos causa, e a esta difficuldade accresce outra ainda maior, e he que o espirito humano, no seu maior alcance e perspicacia, tem apenas descoberto um pequeno numero de relações e consequencias á que tambem chamamos causas. Lutando, pois, com todas estas difficuldades que são o fructo da fraqueza humana, como assignar com segurança qual foi a causa da revolta que ensanguentou esta provincia? *Turgots e Colberts* fóram grandes investigadores de causas; mas apenas investigaram as causas secundarias. E se tão grandes estadistas não poderam ir avante, o que se póde esperar de mim? Eu apenas rastejo a estrada que os sabios trilharam!!! Mas ha uma causa que, quanto a mim, (não direi que seja a unica, e exclusiva) he a principal, e que he bem conhecida, geralmente reconhecida, sem que se tenha querido examinar a influencia que ella tem exercitado sobre os destinos desta malfada provincia. Esta causa he (e eu com pezar o digo) o abuso escandaloso que de tempos á esta parte se tem feito, no meio de nós, da liberdade de imprensa; abuso, Sr. presidente, de tal ordem elevado a um tal gráo de perversidade e cynismo, que nenhum povo civilisado deixaria com rasão de considerar-nos na classe dos mais estupidos selvagens, a julgar-nos unicamente pelos fructos da nossa imprensa.

Eu li algumas vezes estes pasquins vomitados pelas furias do inferno, á que chamavam gazetas, e commigo mesmo dizia: Como he que homens christãos, como he que homens que só se devem occupar com os objectos dignos da sua superioridade sobre todos os seres animados, não se pejam, não tremem quando pegam na penna para escrever a sangue-frio torpezas e diffamações semelhantes? Como he que a imprensa que póde ser o remedio mais efficaz para a conservação e harmonia entre os cidadãos, chegou a ser o instrumento de sua propria aniquilação no meio de um povo que tem leis e tribunaes? Altos Juizos de Deos!... A imprensa, dizia Sieres, he um sexto sentido dado ao genero humano, he um quarto podêr no estado. Um orador inglez exclama: « Tirem-nos todas as liberdades e garantias, comtanto que nos deixem a da imprensa, porque com ella nós conquistaremos todas as outras. » E o célebre Canning dizia em Liverpool: « O parlamento governa seis mezes, e a imprensa os outros seis. » A imprensa, senhores, he superior ao governo, qualquer que seja a sua fórma, a actividade e sabedoria dos governantes; porque o governo leva as providencias até onde póde chegar; a imprensa he um raio que chega ao mesmo tempo em todas as partes, e fere em todas as partes aonde chega. Quem não vê, quem não sabe que he mais facil excitar as paixões, do que acalma-las!... que he mais facil inspirar horror ao despatismo, do que o temor da anarchia!...

A imprensa, senhores, he superior aos tribunaes e ás leis, porque a malicia engenhosa sabe disfarsar o seu pensamento de tal arte, que sem occultar o sentido que quer revelar ao publico, reserva-se outro para com elle responder no pretorio da justiça, se fôr chamada á responsabilidade legal. Então os escrupulos do juiz, então o favor dos partidos, então a mais justa consideração passa por uma iniquidade clamorosa; e eis os juizes objecto de toda sorte de ludibrio da imprensa. Tudo, excepto a rasão e as leis, se revolta contra elles. Mas o que he certo he que um acto reprovado pela lei, á fôrça de ficar impune, passa logo por tolerado, e em pouco por indiffirente, até que perde quasi toda fôrça de sua immoralidade, porque se entende que seu autor cedeu á uma especie de seducção que não enfraquece o temor da lei. Mas aonde está esta omnipotencia da liberdade de imprensa? Donde vem ella, que tudo póde, e a tudo resiste? De que meios se serve ella? Das ideias que communica, das doutrinas que propaga, dos sentimentos que inspira; mas dizem os defensores, não da liberdade, mas dos abusos; e estas ideias, estas doutrinas, estes sentimentos não são combatidos por outras ideias, por outras doutrinas, por outros sentimentos? He verdade que este meio seria sufficiente, ainda que não fosse sempre proveitoso. Eu estou porventura queixando-me da liberdade de imprensa? Não, mil vezes não. Eu queixo-me, como já disse, do escandaloso abuso que della impunemente se fez nesta provincia. Todos nós que vivemos em Pernambuco não somos testemunhas do modo por que fóram combatidas mutuamente as ideias, as doutrinas dos diversos partidos, e pelos diversos partidos?!... Quem se não recorda dos *Diarios-Novos* (e começo logo por elle, para que se não diga que sou partidario do *Diario-Novo*) dos *Caranguejos*, *Clamores*, *Postilhões*, *Tempestades*, *Vozes do Brasil*, *Guardas Nacionaes* e *Lidadores*?

O Sr. Rego Barros: —O *Lidador*, não.

O Sr. Mendes da Cunha: —O *Lidador* que tinha ás vezes artigos diabolicos que feriam no fundo do coração, e sobretudo o célebre *Nazarreno*!...

Podia, Sr. presidente, o espirito humano, na sua maior sagacidade e penetração, descobrir um novo genero de injuriar, de desacreditar, de diffamar, de excitar os odios, os caprichos, as vinganças entre os cidadãos, entre amigos, parentes, no seio das familias, em todos os estabelecimentos publicos, e em todas as classes indiscetamente? Qual a repartição que não foi accommettida? Qual a virtude que não foi adulterada? Qual a verdade, que não foi combatida, e ignominiosamente combatida? Pódia haver um incentivo mais proprio, nem mais prompto para mover os partidos ao funesto desejo de exterminar os seus adversarios politicos? Podia haver meio mais seguro de perpetuar os os odios e as vinganças, sem esperança de conciliação e de paz? Não, mil vezes não! Ah! Sr. presidente, ainda me recordo com horror e admiração de lêr em um destes papeis do diabo (*que quando eu vinha da [illegible] me davam logo na porta*) injurias e desaforos contra V. Exc., que offenderiam a decencia, ainda mesmo que fossem proferidos nas bachanaes de Roma, ou nos banhos de Lacedemonia. Eu li no *Nazareno*, por varias vezes, injurias contra a pessoa do monarcha e sua augusta familia, que levariam o homem mais obscuro da sociedade ao desejo de comprometter a propria existencia para desaggravar a sua honra offendida!... E como pôr termo a este mal? Este mal que he uma causa cujos effeitos nunca se perdem emquanto os perversos se confundirem com os homens de bem!

E podem dar-se causas maiores do que estas causas? Qual he o partido, e o melhor humanamente fallando, em que se não pódem descobrir defeitos, e defeitos terriveis e horrorosos? Eu, pois, não vou buscar causas em partidos. Não ha partidos infames; ha, sim, partidarios infames. Os partidos os conhecem, e não obstante os acolhem por um excesso de fraqueza, á que grosseiramente chamam necessidade!! Ha infames em todos os partidos, mas em todos os partidos ha homens honrados, homens de bem, que, guiados seja pela verdade ou pela illusão, não teem senão em vistas o interesse commum da sociedade. Logo, não será nos partidos que eu vá buscar as causas que deram lugar á revolta: ha diversas origens que cresceram, vegetarem dentro de todos os partidos; e portanto sabem quaes são os rebeldes?... São os libellistas folliculários, cujas mãos impuras construiram o carro da revolta, e forjaram as armas com que os revoltosos ensanguentaram a nossa capital e outros lugares da provincia, que fóram tambem o theatro de guerra civil. E quem sabe que se muitos desses diffamadores abominaveis não pertencem hoje ao numero daquelles que accendem as fogueiras em que devem ser immoladas as victimas que elles levaram ao sacrificio da revolta por um meio tão detestavel como elles mesmos?

Eu páro aqui, porque em um discurso não se póde dar o desenvolvimento que póde ter uma causa tão poderosa como he o abuso da liberdade de imprensa, impunemente exercitada, como o foi no meio de nós.

Eis os rebeldes, senhores; rebeldes como aquelles que se armam contra as leis e as instituições. He neste sentido que eu fallei no discurso em que o nobre deputado enxergou a injustiça de attribuir eu ao seu partido o titulo exclusivo de rebelde.

O Sr. Presidente: —A discussão fica adiada pela hora.

ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão do projecto n. 5 que fixa a fôrça policial para o anno de 49 a 50

« Art. 2. Os officiaes e as praças de pret vencerão os soldos marcados na seguinte tabella:

Commandante do corpo,	mensalmente.	100$000
Major.	«	80$000
Ajudante.	«	60$000
Secretario,	«	60$000
Quartel mestre.	«	60$000
Cirurgião-mór.	«	60$000
Cirurgião-ajudandante.	«	50$000
Sargento-ajudante,	diariamente.	900
Sargento quartel-mestre	«	900
Corneta-mór.	«	800
1.º commandante de companhia,	mensalmente.	70$000
2.º	«	60$000
3.º	«	50$000
1.º Sargento,	diariamente.	800
2.º	«	700
Furriel.	«	650
Cabo.	«	600
Corneta.	«	550
Soldado.	«	540

He approvado sem discussão, e bem assim os de mais artigos, os quaes são os seguintes:

« Art. 3. Os soldos dos officiaes serão cobrados mensalmente, e os das praças de pret de 10 em 10 dias.

« Art. 4. A's praças de pret se abonarão oitenta réis diarios para fardamento, que deverá ser o mais simples, e cujas peças e duração serão reguladas por uma tabella que organisará o concelho administrativo, e submetterá á approvação do presidente da provincia.

« Art. 5 No ajuste de contas das praças que derem baixa só se lhes pagará as peças de fardamento que tiverem vencido por inteiro.

« Art. 6. O official que commandar o corpo, e os que servirem de major e ajudante, vencerão, aquelle duas forragens, e estes uma, cada um na rasão de 600 réis diarios.

« Art. 7. Os officiaes que, estando destacados, ou em qualquer serviço fóra da capital, fôrem demittidos, têem direito ao transporte da volta e ao soldo até o dia em que se recolherem á capital, regulando a viagem de 6 legoas por dia, contados daquelle que se seguir ao da recepção do aviso da demissão; o que deverão justificar por meio de attestado da autoridade policial ou militar á que estiverem subordinados.

« Art. 8. Os officiaes do exercito serão preferidos para os postos de officiaes deste corpo.

« Art. 9. O serviço da policia será feito com espingardas.

« Art. 10. Ficam em vigor os artigos 4, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 20 da lei numero 210 de 28 de julho de 1848, e revogadas todas as disposições em contrario. »

Em seguida he o projecto approvado em segunda discussão para passar á terceira.

Segunda discussão do projecto numero 3, redigido assim:

« Art. 1. O conhecimento dos feitos da fazenda provincial fica de novo pertencendo ao juizo especial dos feitos da fazenda geral.

« Art. 2. Ficam extinctos os ajudantes do procurador-fiscal; e serão nomeados pelo presidente da provincia, sôb proposta do procurador-fiscal quando fôr mister, ajudantes provisorios e especiaes, vencendo a gratificação que fôr arbitrada conforme os §§ 1, 2, 3, artigo 16 da lei geral de 29 de setembro de 1841 »

He approvado sem discussão em cada um de seus artigos, e afinal conjunctamentente para passar a terceira discussão.

Entra em segunda discussão o artigo 16 do titulo quarto das posturas da camara municipal do Recife, e fica adiado por se verificar que não ha casa.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 15 DE MAIO DE 1849.

A assembléa legislativa provincial approvou hoje em primeira discussão o projecto n. 38 de 1848, que marca uma pensão ao estudante Jacobina Junior, ora na universidade de Coimbra;—em segunda o de n. 7, relativo á jubilação do professor da cadeira de primeiras lettras da freguezia de San-Frei-Pedro-Gonçalves;—em terceira o de n. 3 que submette ao conhecimento do juizo dos feitos da fazenda geral as causas da provincial, votando no entanto pelo adiamento do artigo additivo a este projecto, e pela rejeição de outro.

A ordem do dia para a sessão d'amanhãa he a continuação da que estava designada para hoje.

Pela barca *Conceição de-Maria*, chegada hoje de Lisbôa, recebêmos jornaes portuguezes até 7 de abril ultimo.

Portugal ficára tranquillo.

As camaras continuavam regularmente em seu trabalho; e supposto que em algumas discussões a opposição se ostentasse contumaz e vigorosa, todavia nada podia conseguir contra o governo, pois que este era apoiado por grande maioria.

As datas de Hespanha chegaram a 1 do mez findo. N[illegible] guerra civil, mas d[illegible]lentada.

Marçal, um dos mais esforçados chefes de guerrilha, soffrêra horrivel destroço em Susqueda, e desapparecêra deixando o campo juncado de cadaveres de seus satellites. Corria que elle fallecêra.

Em Catalunha as cousas iam tomando melhor aspecto: os facciosos apresentavam-se em grande numero, e solicitavam o indulto real.

Varios recontros tinham havido entre os guerrilheiros e as fôrças legalistas; mas a vantagem ficára sempre da parte destas, que em mais de uma occasião obrigara aquellas a irem buscar asylo dentro das mattas, e até mesmo em territorio estrangeiro.

Publicação a pedido.

ORDEM ADDICIONAL.

Não permittindo já o estado da provincia que nas comarcas de Nazareth, Páo-d'Alho e Limoeiro, continuem no serviço de destacamento os cidadãos que, abandonando os seus serviços ruraes, de tão bôa vontade empunharam as armas em defesa da causa publica que he a mesma da monarchia, tenho determinado que, a contar do 1º deste mez em diante, sejam elles dispensos de tal serviço, e tornem ao seio de suas familias, entregando-se ás suas antigas occupações. Dissolvendo, pois, as fôrças das tres comarcas acima referidas, eu faltaria a um dever de equidade se não tributasse os devidos louvores e agradecimentos em geral a todos que faziam parte dessas fôrças, e com particularidade ao Sr. coronel de legião José Maria de Barros Barreto, que, incansavel em coadjuvar as fôrças do governo, nada poupou a esse respeito, expondo a vida quando era preciso combater, e dispensando do seu patrimonio o que a necessidade exigia; conducta digna de inveja, e de ser imitada por aquelles que almejam o nome de verdadeiros patriotas: igualmente particularisarei o Sr. tenente-coronel do exercito José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, não só pelo bom desempenho das commissões que lhe fôram confiadas, como pelo modo distincto por que se portou sempre que foi mister combater o inimigo. Recebam, pois, estes Srs., assim como os subalternos de ambas as fôrças os meus agradecimentos pelo seu patriotismo e adhesão á causa do monarcha, a cuja augusta presença teem sido levados os seus relevantes serviços. (Assignado) -- *José Joaquim Coelho.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.—Rendimento do dia 15 . . . 10:094$014

Descarregam hoje, 16 de maio.

Patacho—*Curioso* — pipas vasias.
Hiate —*Santo-Antonio-Vencedor* — charutos e fumo.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 15	4:230$865
Diversas provincias	341$587
	4:572$452

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 15 . . . . 1:932$128

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 15.

Londres; 35 dias, barca ingleza *Caledonia*, de 189 toneladas, capitão George Murry, equipagem 10, em lastro; a Le Breton Schramm & Companhia. — Ficou em observação com 6 dias de quarentena.

Amsterdam; 42 dias, barca ingleza *Thomas-Mellors*, de 275 toneladas, capitão C. John Shadrach, equipagem 14, em lastro; a Russell Mellors & Companhia.

Philadelphia; 37 dias, barca americana *Navarre*, de 242 toneladas, capitão Thomas J. Little, equipagem 10, carga farinha, fazendas, chá e mais generos; a Deane Youle & Companhia.

Lisbôa; 32 dias, brigue portuguez *Conceição-de-Maria*, de 242 toneladas, capitão Antonio Pereira Borges Junior, equipagem 17, carga vinho e mais generos do paiz; a Thomaz de Aquino Fonseca. Passageiros, Domingos Antonio Gomes Guimarães com sua senhora, uma preta e 1 criado, D. Venancia Joaquina, José Lamela.

Camaragibe; 2 dias, hiate brasileiro *Novo-Destino*, de 21 toneladas, capitão Estevão Ribeiro, equipagem 3, carga assucar; a José Manoel Martins.

Richmond; 59 dias, patacho americano *Governor-Carver*, de 180 toneladas, capitão Leither Handy, equipagem 7, carga farinha de trigo e mais generos: a H. Foster & Companhia.

Glasgow; 40 dias, barca ingleza *Sovereign*, de 243 toneladas, capitão John Campbell, equipagem 13, carga fazendas; a Ridgway Jamison & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barcelona; polaca hespanhola *Romano*, capitão Thomas Oliver, carga algodão.

Parahiba; hiate brasileiro *Santa-Cruz*, capitão Joaquim de Oliveira, carga varios generos.

Declarações.

— Pela subdelegacia da freguezia de San-Frei-Pedro-Gonçalves foi preso e acha-se recolhido á respectiva cadeia o preto Marcos, que diz ser escravo de Antonio da Costa Alecrim, morador em Pedras-de-Fogo: quem se julgar com direito ao referido escravo, compareça na mesma subdelegacia, munido dos competentes titulos, afim de ser-lhe entregue o supradito escravo.

Subdelegacia da freguezia de San-Frei-Pedro-Gonçalves, 15 de maio de 1849. — *Mamede.*

TEATRO DE SAN-FRANCISCO.

AMANHA'A, (DIA SANTO DE GUARDA) 17 DE MAIO DE 1849,

terá lugar o seguinte variado espetaculo.

Depois de executada pela grande orchestra, dirigida pelo Sr. professor Theodoro Oreste, a optima symphonia

MARGARITA D'ANJOU.

representar-se-ha o mui conceituado drama em 4 actos

O JUDEU,

por Luiz Maria Bordalo.

O director do theatro, para dar mais realce ao divertimento da noite, offerece a execução do drama aos Illms. Srs. membros da administração commercial, commendador João Pinto de Lemos, commendador Manoel Gonsalves da Silva, Bernardo de Oliveira Mello, João Matheus, Eduardo Comber, commendador Gaudino Agostinho de Barros, José Pires Ferreira, Fernando Bieber, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

No fim do drama as jovens Jesuina e Felismina dançarão o novo pas-de-deux

VILLAGEOIS.

Finda a dança, Santa-Roza cantará a sempre applaudida

POLKA,

com as melhores quadras, sendo a primeira a seguinte:

Certa noite em grande baile
Eu á polka namorei,
As cousinhas que lá vi,
Com prázer vos contarei.

Terminará o espectaculo com a jocosa farça

A CRIADA ASTUCIOSA

ou

O Sicudo somnolento.

A illuminação será augmentada.

Os senhores assignantes e mais pessoas que pretenderem camarotes pódem mandar receber os cartões na casa annexa ao mesmo theatro, residencia do director.

Principiará o divertimento as oito e meia horas da noite com a chegada de Suas Excellencias.

Esta noite he justamente a do dia em que a associação commercial desta praça pretende celebrar na matriz de S.-Frei-Pedro-Gonsalves um *Te-Deum* em acção de graças ao Todo-Poderoso pelo restabelecimento de paz nesta provincia.

Assim, depois de haver testemunhado ao Altissimo seus sentimentos de gratidão e reconhecimento por tão grande beneficio, os habitantes desta capital poderão entreter-se algumas horas da noite em apreciar a representação de um drama escolhido, que será cuidadosamente ensaiado.

THEATRO DE APOLLO.

SABBADO, 26 DE MAIO DE 1849.

GRANDE E EXTRAORDINARIA REPRESENTAÇÃO.

Em beneficio de

Augusto Luiz Moeser,

concertista junto as côrtes de SS. MM. os reis da Prussia e de Dinamarca, que nesta noite fará a sua primeira e unica apparição.

Além das peças que o Sr. *A. L. Moeser* executará na rabeca, a insigne cantora *M. Alexandre* cantará por especial obsequio duas grandes arias italianas, com acompanhamento de toda a orchestra.

Para tornar mais brilhante esta noite, haverá uma reunião das principaes bandas militares da guarnição, que executarão varias peças das operas as mais acreditadas, formando assim um

CONCERTO MONSTRO,
de mais de oitenta executores.

Programma.

PARTE I.

N. 1. Grande ouvertura da opera *A Filha do Regimento*, de Donizetti.

N. 2. *Andante a duas vozes, Cadencia* com acompanhamento e variações, sobre o motivo italiano *O Carnaval de Veneza*, composto pelo immortal *Pagannini*, executado pelo Sr. *A. L. Moeser*.

N. 3. *Marcha brilhante* extrahida da opera *Attila*, de Verdi.

N. 4. *Marcha dobrada*, da opera *I due Foscari*, de Verdi, executadas pela musica do 6.º batalhão de caçadores.

N. 5. *A grande aria* da opera *Hernani*, de Verdi, cantada em italiano pela *Sra. Alexandre*.

N. 6. *Introducção, thema, variações e final*, original, composta e executada em UMA SO' CORDA da sua rabeca [a 4.ª] pelo Sr. *A. L. Moeser*.

N. B. Antes de principiar esta peça o Sr. Moeser tirará as outras cordas do instrumento perante o publico.

PARTE II.

N. 7. Ouvertura da opera *O Cavallo de Bronze*, do mestre Auber.

N. 8. *O Pão-d'Assucar* ou *A valsa dos Fluminenses*, grande valsa caracteristica, composta pelo Sr. *A. L. Moeser* no Rio-de-Janeiro, executada pela musica do corpo de policia.

N. 9. *A grande aria da Filha do Regimento*, de Donizetti, cantada pela Sra. *Alexandre*.

N. 10. *Marcha* extrahida da opera *I Masnadiere*, de Verdi, executada pela musica do 6.° batalhão de caçadores.

N. 11. *Grandes e brilhantes variações* sobre o bem conhecido motivo portuguez A SALOIA, compostas expressamente em Lisbôa e executadas pelo Sr. *A. L. Moeser*.

N 12. Symphonia e cavatina da opera *Il Finto Estanislão*, de Verdi, executada pela musica do corpo de policia.

N. 13. *O hymno nacional brasileiro*, executado pelas musicas do 2.°, do 5.° e do 6.° batalhões, e do corpo de policia, que formarão assim uma força de mais de 80 executores.

Principiará as 8 horasda noite.

O resto dos bilhetes se acham a venda na casa do beneficiado, *Hotel-Pistor*, na rua da Lingueta, n. 3, e na noite do espectaculo, no mesmo theatro, aos preços seguintes :

Camarotes. . . .	12$000 rs.
Galerias.	3$000 rs.
Platéa.	2$000 rs.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, no dia 20 do corrente, a bem conhecida barca *Firmeza*, capitão Narciso José de Sant'Anna : ainda recebe alguma carga, escravos e passageiros, para o que tem excellentes commodos : quem pretender, dirija-se ao dito capitão, ou á rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende sahir breve o patacho *Dous-de-Março*, capitão Antonio Monteiro de Almeida, o qual recebe escravos e passageiros : quem pretender, póde entender-se com o dito capitão, ou com os consignatarios, Amorim Irmãos, rua da Cadeia, numero 39.

-- Freta-se para a Costa-d'Africa, ou para o Rio-da-Prata, a polaca italiana *Grillo* : trata-se com o seu capitão a bordo, ou na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento & Amorim.

-- Para a Bahia segue muito breve o palhabote *S.-Antonio-Vencedor*, forrado de cobre e muito veleiro : já tem a maior parte de sua carga prompta, e para o resto trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 3.

-- Para Lisbôa partirá, com a maior brevidade, o patacho portuguez *Maria & Joaquina*, forrado e encavilhado de cobre, e de boa marcha, de lote de 7,500 arrobas ; tem metade da carga prompta : para o restante e passageiros, para o que offerece muito bons commodos : a tratar com o consignatario, Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, Manoel da Costa e Silva, na praça do do CorpoSanto.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende sahir breve o veleiro patacho *Emeliana*, capitão Valentim Ribeiro dos Santos, o qual ainda recebe carga : quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos ou ir de passagem, póde contratar com Amorim & Irmãos, rua da Cadeia, n. 39.

= Para a Bahia sahe, em poucos dias, o hiate nacional *San-João* : para carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia : na rua do Trapiche, n. 34.

— Para o Porto sahe com a maior brevidade possivel a veleira barca *Espirito-Santo*, por ter a maior parte do seu carregamento prompta : quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem os mais asseiados commodos, dirija-se ao seu consignatario, Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11.

= O brigue-escuna nacional *Olinda* segue, com brevidade, para o Rio-de-Janeiro por ter parte de sua carga engajada : para o resto, passageiros ou escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão na praça.

= Para o Rio-Grande-do-Sul sahe, com toda a brevidade, o brigue brasileiro *Sympathia*, capitão Candido José Francisco Goulaste : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, ou ao dito capitão.

= Para o Rio-de-Janeiro segue, com muita brevidade, o brigue nacional *Aurora* ; tem a maior parte do carregamento prompta : para o resto e escravos a frete, trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, numero 3.

= Para o Rio-Grande-do-Sul sahe, impreterivelmente no dia 20 do corrente, o patacho nacional *Euterpe*, capitão Manoel Luiz dos Santos : ainda póde receber alguma carga a frete, escravos e passageiros: para uma e outra cousa trata-se com o mesmo capitão ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

= Para Lisbôa sahe, impreterivelmente no dia 6 de junho vindouro, o brigue portuguez *Veloz*, capitão Antonio Pedro de Figueiredo: recebe carga a frete, bem como passageiros, para os quaes tem os mais excellentes commodos, e afiança-se o bom tratamento : quem pretender dirija-se aos consignatarios, Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz n. 9, ou ao referido capitão na praça do Commercio.

Leiloes.

= No dia 18 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, se hão de vender em leilão, no caes da Alfandega, 600 saccas de farinha de mandioca por conta de quem pertencer : os pretendentes compareçam no supracitado lugar no dia e hora marcada.

- Francisco João de Barros fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, da mobilia e outros objectos pertencentes a Francisco José Teixeira Bastos, (retirado ultimamente para Lisbôa) consistindo em um magnifico piano e outro de mais uso, cadeiras, sofás, mesas de meio de sala e de jogo, commodas, marquezas, toucadores, lavatorios, lanternas, mangas, relogio de sala, consolos, candieiros de meio de sala, mesa de jantar, leito para casados, espelhos, quadros, uma cadeirinha de arruar, um moleque, obras de prata, garrafas, copos, apparelho de porcellana para chá, louça de mesa, dita e trem de cozinha, etc , etc. : sexta-feira, 18 do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, na rua do Vigario, n. 23, primeiro andar, onde moraram Russell Mellors & Companhia.

GRANDE LEILÃO.
(*Sem limites em preços.*)

De livros inteiramente novos, de uma collecção de bellas lithographias e de ricos apparelhos de porcellana pintados e dourados para chá e mesa ; terá lugar, por intervenção do corretor Oliveira, sabbado, 19 do corrente, ás 10 horas da manhãa, em o armazem de J. P. Adour & Companhia, rua da Cadeia, n. 52, onde os pretendentes pódem, desde já, mandar receber *gratis* os competentes catalogos.

Entre os nomes dos autores das obras contidas em ditos catalogos sobremaneira realçam, como historiadores, Thiers, Guizot, Villemain, Thierry, Norvins, etc. ; como poetas, romancistas e dramaticos, Scribe, E. Sue, V. Hugo, A. Dumas, Chateaubriand. C. Delavigne, C. Nodier, La Mennais, Balzac, Paul de Kock, etc ; e não de menos illustre fama são os autores das mais outras optimas obras em medicina, cirurgia e diversas sciencias, cujos nomes não se declaram para evitar fazer mais extenso o presente annuncio.

Avisos diversos.

= Aluga-se um sitio na Magdalena, estrada da Torre, com boa casa de vivenda, com seis quartos, cozinha fóra, casa para pretos, estribaria, casinha coberta e tanque, com muitos arvoredos e bastante terreno para plantar ; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 43.

Sociedade Apollinea.

Não se tendo reunido no dia 12 numero legal para se proceder á eleição da nova commissão administrativa ; são convidados os senhores socios para segunda reunião, segundo o disposto nos estatutos, para sexta-feira 18 do corrente pelas seis horas da tarde.

Ainda desta vez se receberão propostas para convidados á partida do dia 26 : e, pessada essa occasião, não será admittida proposta alguma.

= Melião Antonio Eloi de Barros, cidadão brasileiro, retira-se para a villa de Porto-das-Pedras, levando em sua companhia a sua escrava, de nome Catharina.

= Precisa-se de um feitor para uma olaria perto desta praça, e que entenda perfeitamente daquelle estabelecimento : a pessoa que estiver nas circumstancias, dando fiador á sua conducta, póde dirigir-se á rua larga do Rozario, n. 18, que achará com quem tratar.

= Precisa-se alugar uma preta para o serviço de uma casa : na rua da Guia, n. 64, segundo andar.

= Quem tiver achado um batelão com quilha, alguma cousa arruinado na prôa, com preparos para andar a vela e lugar para remos, que a cheia do rio carregou no domingo, 13 do corrente, do sitio do Sr. Gabriel Antonio, no Cordeiro, querendo entrega-lo, póde fazer no mesmo sitio, ou na rua do Trapiche, n. 11, que será gratificado.

= Joaquim Marques da Silva Mello vai a Portugal, deixando o seu estabelecimento da mesma fórma que até hoje, ficando por seus procuradores seu mano Luiz Marques da Silva Mello, Antonio Ignacio de Medeiros e José Luiz Ferreira da Costa : quem se julgar seu credor, póde apresentar sua conta até o dia 19 do corrente para ser paga.

— João Antonio da Rocha retira-se para fóra do imperio.

-- Quem quizer comprar uma preta moça, sem vicios, e que he soffrivel cozinheira : vai a rua Nova, n. 67, segundo andar.

— Precisa-se de um trabalhador de enxada, para um sitio perto desta praça : na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata : na rua do Cabugá, loja n. 5.

-- Quem annunciou querer vender uma venda bem afreguezada, dirija-se á praça da Independencia, loja n. 20, das 10 horas em diante.

-- D. José de Gaza, subdito hespanhol, retira-se para fóra da provincia.

— Aluga-se o segundo andar e sotão corrido do sobrado amarello da rua Augusta : tambem se aluga o sitio da estrada do Cordeiro, proprio para negociante estrangeiro, dous outro sitios, e varias pequenas casas na campina e rua da Casa-Forte : na rua do Amorim, n. 15.

— Os Srs. José de Araujo Roso Danin, Marcos Antonio Rodrigues de Souza, Sosé Joaquim Bezerra, José Rodrigues do Passo Junior e Martinho da Silva Costa, dirijam-se a livraria da esquina do Collegio, a negocio de seus interesses.

-- Hoje, pelas 4 horas da tarde, na porta do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se ha de arrematar, por ser a ultima praça, o escravo Francisco, de nação Angola, penhorado por execução do coronel João Francisco de Chaby contra os herdeiros de Francisco Xavier da Fonseca.

-- Hoje, á porta do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, se hão de arrematar uns escravos á viuva e herdeiros do finado José de Oliveira, por execução de Henry Forster & Companhia, escrivão Cunha.

— Alexandre Rodrigues dos Anjos incumbe-se de despachos de navios e de quaesquer outros maritimos : para uma e outra cousa poderá ser procurado, pelas pessoas que se dignarem honra-lo com a sua confiança, na casa de sua residencia, na rua da Senzalla-Velha, n. 142, junto a do Sr. tenente-coronel Leal, das 6 ás 9 horas da manhãa, ou na rua da Cruz, botica n. 50, do Sr. Luiz Pedro das Neves.

-- Gaudino Agostinho de Barros declara que José Antonio Bitancourt não he mais seu caixeiro.

-- Manoel José Pacheco de Mello faz sciente ao respeitavel publico que Manoel Caetano Borges e Silva deixou de ser seu caixeiro desde o dia 14 do corrente mez, e continua a negociar sôb sua responsabilidade no mesmo armazem.

-- Hoje, 16 do corrente, pelas 4 horas e meia da tarde, á porta do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se hão de arrematar, por ser a ultima praça, varias ferramentas e mais pertences do officio de marceneiro, penhorados a João Picard, por execução de Miguel Martins Costa Ribeiro.

— O Dr. Ferreira, medico do municipio, mudou-se da rua Direita para o pateo do Livramento, n. 33.

--- Retira-se para Mossamedes o cidadão portuguez Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro, levando em sua companhia tres criados. Qualquer conta que deva na praça póde ser apresentada no seu escriptorio da rua da Cadeia-Velha, n. 3, nos dias 18 e 19 do corrente, das 8 horas ao meio-dia, e aquelles que lhes devem contas, mesmo ainda do tempo que dirigio o collegio Santo-Antonio, querendo paga-las, alli pódem dirigir-se ás mesmas horas nos ditos dias.

— Decio Xavier do Espirito-Santo, cidadão brasileiro, menor de 15 annos, retira-se para a provincia do Pará.

— Retiram-se para fóra do imperio os cidadãos portuguezes José Leite de Albuquerque, dous criados, uma menina ; José do Espirito-Santo Braga e Francisco José de Almeida.

-- Manoel Gomes Moreira vai a Mamanguape.

— Deseja-se comprar um escravo que use de mariante, por outro nome caranguegeiro, embora velho, porém com fortaleza para seu officio, o qual sendo de bôa conducta, seu senhor querendo beneficia-lo, recebe o valor que possa merecer o dito, que, servindo a quem o pretender pelos dous annos, lhe dará liberdade, cujo papel de venda servirá de titulo para o escravo pelos dous annos se considerar liberto : quem o tiver annuncie para ser procurado, ou dirija-se á loja n. 14 na rua do Livramento.

-- Desencaminhou-se, do porto da rua rua Nova, até o Monteiro, um trouxa de roupa que ia para se lavar, sendo a maior parte della marcada com as lettras A. J. S. A. : quem della souber, dê parte na rua do Queimado, n. 32, que será recompensado.

—Na travessa da Madre-de-Deos, primeiro sobrado, n. 18, precisa-se de uma ama estrangeira para dirigir uma casa de portas a dentro.

-- Na rua do Queimado, n. 14, se dirá quem dá dinheiro a premio. Na mesma casa compra-se ouro e prata.

-- Dá-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata : tambem se compra ouro e prata sem feitio : nas Cinco-Pontas, n. 25, se dirá quem dá.

-- Rufino José Correia de Almeida pelo presente annuncio faz publico que os moradores dos predios do patrimonio dos hospitaes de caridade só ao annunciante poderão pagar os alugueis vencidos das ditas casas, sôb pena de tornarem a pagar, se por acaso o fizerem a outrem ; pois o annunciante se acha competentemente autorisado, assim como para arrendar as casas que se acham vasias : quem o quizer procurar para qualquer dos negocios annunciados, o poderá fazer das 6 as 8 horas da manhãa e das 4 as 6 da tarde, na rua da S.-Cruz, na Boa-Vista, n. 78.

Compras.

-- Compram-se os livros seguintes : Curso de philosophia por Damiron, Elementos de dita por Tissot, Tratado da lingoagem por Charmá : quem tiver annuncie.

= Compra se um methodo de violão por Carulle em segunda mão : no pateo do Carmo, n. 3.

= No becco do Theatro, por cima do botiquim do Sr. Paiva, compra-se uma escrava moça, que cozinhe, engomme, cosa e lave de sabão com toda a limpeza e asseio : não se olha a preço depois de ser experimentada de todas estas habilidades.

= Compra-se uma duzia de cadeiras de jacarandá, em meio uso : quem tiver annuncie.

— Compra-se um par de mangas de vidro lisas: na rua do Rangel, n. 9.

— Compra-se uma commoda de amarello, em meio uso, e que não seja muito grande : na rua do Rangel, n. 9.

— Compra-se o romance — Judeu Errante —, embora não esteja encadernado : na rua do Rangel, n. 9.

--Compra-se um par de brincos de ouro ds lei, sem feitio : na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 5.

-- Compra-se a Escriptura sagrada em 23 volumes: quem tiver annuncie.

--Compra-se uma canoa grande que pega em 1,200 tijolos grossos, para cima, sendo nova: paga-se bem: quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma escrava que saiba engommar e coser e cozinhar, sem vicios, o que se afiance : na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 22, primeiro andar.

Vendas.

-- Vende-se um relogio de caixa de prata, muito bom regulador, proprio para se ter em casa, por ser antigo : a praça da Independencia, n. 3.

-- Continúa-se a vender boa manteiga, a 400, 500, 600, 700 e 800 rs ; chá hysson, a 2,000 rs. ; café em grão, a 120 rs. ; dito moido, a 160 rs. ; cevada nova, a 80 rs. ; passas, a 240 rs. ; bolachinha ingleza, a 200 rs. ; farinha do Maranhão, a 100 rs. ; dita de araruta, a 200 rs. ; rapé Meuron, a 1,040 rs. ; cartas de traques, a 240 rs ; aletria, a 280 rs. ; velas de carnaúba de 6, 7 e 8 em libra, a 280 rs ; espermacete de 6 em libra, do Maranhão a 700 rs., do francez a 800 rs., e do americano a 900 rs. ; arroz de vapor, a 80 rs. a libra ; vinho tinto, a 160, 200, 240 e 280 rs. a garrafa ; queijos frescaes, a 1,440 rs. : no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, loja do sobrado novo, n. 2.

Na livraria da esquina do Collegio,

vende-se Guia homœopathica dos fazendeiros de todas as classes do povo, ou homœopathia domestica, contendo a hygiene e origem durante o tratamento das molestias e a therapeutica homœopathica, pelo doutor Biget, traduzida do francez por um homœopatha brasileiro, 1 v., 1848 ; Compendio de theologia moral, pelo padre Manoel do M. Rodrigues de Araujo, segunda edição, 3 v. ; Diccionario de geographia antiga e moderna, por Meissaset Mechelot, 1 v., 1847.

Collecção de leis.

Vende-se uma collecção completa da legislação portugueza do desembargador Delgado, em 9 volumes, com tendo 3 supplementos desde 1750 até 1820, e mais dous dos ultimos supplementos avulsos, chegados ha pouco de Lisbôa : no pateo do Collegio, loja de livros, n 6, de J. da C. Dourado.

-- Vende-se um moleque de 20 annos, forte e robusto para todo o serviço, por ter trabalhedo em engenho, e que tambem cozinha : na rua do Queimado, n. 14, segundo andar.

— Vende-se azarcão em barris de 112 libras ; pregos de gelozia ; dobradiças para portas de caixilhos ; leques da China para theatro, ordinarios ; ditos francezes, ricos ; e varias miudezas muito em conta : na rua do Amorim, n. 15.

-- Vende-se, por seu senhor retirar-se, um mulatinho de 12 a 14 annos : na rua Nova, n. 3, venda de A. F. Lima.

-- José Saporiti ainda tem para vender tijolos de marmore, azues e brancos, de 10 a 12 pollegadas quadradas, por preço commodo : na rua do Trapiche-Novo, n. 18, segundo andar

-- José Saporiti vende encerados proprios para cobrir cargas de assucar, de boa lona, grandes e por preço commodo : na rua do Trapiche-Novo, n. 18, segundo andar.

-- Vende-se superior vinho da Madeira, em barris : no caes da Alfandega, armazem do Bacelar.

Aos fumantes do bom gosto

No armazem de molhados atras do Corpo-Santo, n. 66, ha effectivamente para vender cigarrilhos hespanhóes e ditos de palha de milho, os mais superiores que aqui tem vindo : assim com superiores charutos da Bahia, de varias qualidades: tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

—Vende-se, por precisão, uma escrava sem defeitos nem achaques, de 18 a 20 annos, e que faz todo o serviço interno e externo de uma casa ; uma dita de meia idade ; um pardo bom canoeiro : na rua de Agoas-Verdes, n. 46, se dirá o motivo por que se vendem.

— Vende-se uma loja de miudezas, com poucos fundos, sita na rua do Queimado, a prazo com boas firmas, ou a dinheiro, conforme a vontade do comprador : na rua do Cabugá, n. 1 D, loja de miudezas.

-- Vendem-se 5 escravos que vieram do matto para pagamento, sendo : dous optimos crioulos, de 18 a 22 annos ; um pardo de boa figura para pagem, de 20 annos ; uma parda de optima figura, com algumas habilidades ; uma negrinha de 10 annos : na rua do Queimado, n. 27, se dirá quem vende por preço commodo.

-- Vendem-se casaes de pombos muito bons batedores, grandes, bonitos e da melhor raça que existe nesta provincia, por preço muito commodo : na rua da Florentina, n. 16.

-- Vendem-se, na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, 5 escravos, sendo : uma mulatinha, uma crioula, uma preta de nação, de meia idade, com habilidades, uma preta quitandeira, e um preto para todo o serviço de sitio.

— Vendem-se 5 lindos moleques de 12 a 18 annos, sendo um delles official de carpina ; dous pretos de 30 annos ; 2 pardos de 16 a 25 annos ; uma mulatinha de 15 annos, com algumas habilidades : na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

-- Vende-se um piano inglez, sem defeito e optimo para se aprender : na rua Nova, loja de trastes do Sr. Pinto.

-- Vende-se o engenho Amazonas, sito na freguezia de Ipojuca, moente e corrente, de optima producção, boas mattas e bom cercado ; he muito maneiro, e com quanto esteja novo, já hoje está conhecido por um dos melhores engenhos de bom assucar : vende-se barato, sendo a dinheiro a vista, ou a prazo com boas firmas : a fallar na Soledade, sitio de José Gomes dos Santos Pereira do Brito.

Attenção ao que interessa.

-- Vende-se a melhor e mais bem afreguezada taberna do pateo do Paraizo, n. 14 : não tem fiados o só vende a dinheiro ; tem commodos para familia, he fresca, tem boa cacimba, e o seu aluguel he modico : o motivo por que se vende he pela pessoa que nella esta retirar-se para fóra da provincia : a tratrr na mesma venda.

-- Vende-se um bonito cavallo, muito andador de baixo até meio, e que he proprio para carro, por ser grande e muito manso : na rua de S.-Rita, n. 91.

—Vende-se uma preta de 20 annos, de bonita figura, que cozinha, engomma e cose : na rua da Aurora, n. 50

-- Vendem-se os melhores charutos vindos da Bahia, por preço muito commodo : na rua da Cadeia do Recife, n. 48.

Queijos de prato,

da mais superior qualidade e muitos frescaes, vindos ultimamente de Hollanda : no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes

SSSF

Manoel da Silva Santos ainda continúa a vender farinha de trigo da mais superior qualidade e recentemente chegada a este mercado, no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes.

Cigarrilhos de palha de milho.

Vendem-se cigarrilhos de palha de milho, por preço commodo : na rua da Madre-de-Deos, n. 5.

-- Vende-se um lindo pardo de elegante figura, de 18 annos, de exemplar conducta, sem vicios nem achaques ; 4 lindos moleques, de 10 a 20 annos ; 2 pretos de 24 annos ; uma preta de meia idade, que cozinha muito bem, cose soffrivel e engomma ; uma parda boa lavadeira, e que he optima para o campo ; bem como outros muitos escravos : na rua do Vigario, n. 24.

Cheguem, freguezes, ao barato.

Vendem-se chitas escuras, rouxas e de outras côres, muito finas e côres fixas, com muito pouco môfo, a 160 rs. o covado ; superiores córtes de cassa-chitas, muito finas, rouxas e de todas as côres fixas e com 11 covados, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o córte, e a 200 rs. o covado ; chitas escuras francezas, com 4 palmos e meio de largura, pelo diminuto preço de 240 rs. o covado ; cambraia franceza de listras, a 3,200 rs. o côrte de 7 varas, e a vara a 500 rs ; córtes de brim trançado pardo de linho, a 1,000 rs. ; ditos côr de ganga de superior qualidade, a 1,600 rs. ; ditos de brim trançado de algodão, a 760 rs. o córte ; princeza preta muito fina, de 4 palmos de largura, a 1,000 rs. o covado ; sarja de seda de duas larguras, a 640 rs. o covado ; fazenda muito fina de algodão de listras com 4 palmos de largura e muito fixa, a 240 rs. o covado ; algodão azul de vara de largura, a 200 rs. o covado; dito trançado alvadio muito encorpado e de muita duração, a 200 rs. o covado ; lenços brancos e côr de lirio, muito grandes e imitando seda, a 320 rs. : de todas estas fazendas se dão amostras sobre o competente penhor : na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

-- Vendem-se ou permutam-se por outros que não sejam na comarca do Rio-Formoso os engenhos Carrapato e Marianna, com safras, um na freguezia do Rio-Formoso e outro na freguezia de Serinhãem : ambos bons de agoa e de terreno, pertos do porto de embarque : tambem se permutam por propriedades nesta praça. Quem convier, dirija se a rua do Crespo, n. 9, que lá achará com quem se deve tratar.

-- Vendem-se, por seu dono se retirar para fóra da provincia, dous jogos de mesa de jacarandá, duas ditas de meio de sala, um tear de bordar, marquezas, jogos de bancas, diversas ferramentas e mais diversos trastes : na rua das Cruzes, n. 16.

= Vende-se uma escrava de 14 annos, com principios de habilidades ; uma dita de 16 annos, muito boa engommadeira e costureira ; 2 ditas de bonitas figuras e quitandeiras ; 3 moleques, de 17 a 20 annos ; um preto, de boa figura, para todo serviço : no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

Vende-se, ou permuta-se

por outro, ou mesmo por predios nesta praça, o engenho d'agoa Piabas-de-Cima, sito a margem do rio de Una, com cujas agoas moe mandioca e serra de inverno e verão com a maior abundancia, terras proprias e demarcadas, com bons sitios de lavrador, e proporções para outro engenho a moer com outras agoas, muito bem obrado de tudo quanto se póde desejar, sendo até os assucares repartidos nos andaimes donde passam no mesmo edificio para a estufa, boas terras e cercado até para solta, boa horta e melhor passadio, pela abundancia de peixe do mesmo rio, onde embarcam os assucares a distancia de uma legoa do engenho : em summa he um rico predio preparado, com todos os commodos e até elegancia : na travessa da Concordia, sobrado n. 5, se dirá o motivo por que se vende.

Gomma de araruta superior,
vende-se no armazem de José Rodrigues Pereira, ao pé do arco da Conceição.

Aviso para quem gosta.

O armazem de vinho da Figueira da rua da Madre-de-Deos, n. 36, acaba de receber novo sortimento deste delicioso vinho da melhór qualidade do que ultimamente estava vendendo : por isso conta com muitos novos concurrentes.

-- Na loja de Didier Robert & Companhia, na rua Nova, n. 13, vende-se talagarça para suspensorios, e collecções de estampas finas para quadros.

-- Na praça da Boa-Vista, sobrado n. 13, vende-se uma preta da Costa, com uma cria de 3 mezes: a preta tem 18 annos, com excellente e abundante leite, engomma muito bem, cozinha e faz todo o mais serviço de uma casa de familia : tambem se vende uma preta de meia idade, pelo barato preço de 120$ rs

--Vendem-se, na rua da Cruz, n. 21, pedras de marmore francezas para mesas redondas e consolos.

Arroz quebrado do Maranhão, a 1,200 réis por arroba.

Vende-se no armazem que foi do fallecido Braguez, ao pé do arco da Conceição.

Farinha de trigo SSSF

de superior qualidade e nova; dita americana, em meias barricas; dita gallega, em meias barricas; cal virgem de Lisbôa; vinho do Porto, em pipas e barris de quarto e oitavo, superior e mais inferior; fechaduras para porta de armazem; superior chá hysson nacional de S.-Paulo; farinha de mandioca, em saccas, por preço commodo: na rua do Vigario, armazem n. 11, de Francisco Alves da Cunha.

A 500 réis.

Vendem-se superiores pentes para marrafa, de tartaruga: na rua larga do Rozario, n. 24.

Vinho barato.

Acha-se estabelecido na rua da Madre-de-Deos, n. 36, um armazem de

Vinhos da Figueira

de optima qualidade a preço de 1,360 rs. a canada, e a 180 rs. a garrafa, e para não haver dolo do comprador, serão lacradas as garrafas e com rotulo, recebendo-se a garrafa vasia e dando-se immediamente a outra cheia: tembem ha barris muito pequenos, proprios para quem passa a festa. O proprietario deste estabelecimento pede encarecidamente que se não illudam avaliando pelo diminuto preço e sem conhecimento de causa a qualidade de sua fazenda, digna por certo da estima dos verdadeiros amantes da boa pinga; elle conta que quem uma vez provar continuará com gosto e sem arrependimento. E o bom preço!! A todo o exposto accresce o asseio e bom acondicionamento, o que tudo se poderá verificar em dito estabelecimento.

Pāra liquidação.

Na loja da rua do Crespo, n. 5 A. ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se mantas de garça com tecido de sada, de muito lindos padrões, a 1,000 rs., proprias para meninas; chitas de ramagens e de côres fixas, a 120 rs. o covado, e em peça a 4,000 rs.; lenços para gravata, de bom setim de côres, a 1,600 rs., inteiros; pannos finos superiores, preto, verde, azul e côr de café, de 3 a 4,000 rs. o covado; chales de chita de côres escuras e grandes, a 800 rs., ditos pequenos, proprios para meninas, a 500 rs.; córtes de colletes de gorgurão escuro, a 200 rs.; ditos de fustão, a 500 rs.; merinó preto e fino, a 2,500 rs. o covado; casimira preta muito fina, a 2,500 rs.; dita preta de listras, a 5,000 rs.

DEPOZITO DA ESTRELLA
Na
RUA NOVA Nº 56

O dono deste estabelecimento pelo presente annuncio avisa ao respeitavel publico que tem empregado todos os esforços para montar o seu deposito com as melhores qualidades de charutos que se fabricem na provincia da Bahia, para por este meio merecer as sympathias do publico, e por achar-se este deposito provido de um rico sortimento das mais estimaveis qualidades de charutos que pódem apparecer no mercado, por isso avisa aos seus freguezes que o sortimento he o seguinte:

Saquarema;
Deputados;
Venus;
Quem-fumar-saberá;
Cavalleiros de la Havan;
Beija-Flor;
Gyraçol;
Regalia de diversas qualidades;
S.-Felix;

e outras mais qualidades que serão patentes aos freguezes.

CHA' BRASILEIRO.

Vende-se, ou armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzalla-nova, n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

A 5,400 rs.

Vendem-se chitas de côres muito fixas, a 5,400 rs. a peça e a 160 rs. a retalho, proprias para escravos; linhas grossas muito fortes, uma quarta por 200 rs.: na rua do Caes, loja n. 17.

-- Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se chapéos de sol, de seda, para homem, a 5,000 rs.; ditos para senhora e meninas, a 3,000 rs.; lenços pretos de seda para gravata, a 500 rs.; ditos de lãa floridos e com franja para hombros de senhora, a 500 rs.; lenços de cambraia de seda para gravata, a 500 rs.; riscados francezes, a 160, 200 e 240 rs. o covado; alpaca de linho, a 400 rs. o covado; lenços brancos abertos em roda, para mão de senhora, a 280 rs.; córtes de colletes de velludo, a 3,000 rs; ditos de fustão muito fino, a 2,400 rs.; lindos córtes de casimira, a 7,000 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

Milho novo, a 5,500 rs. a sacca

No Passeio-Publico, n. 15, vende-se milho muito superior, a 3,500 rs. a sacca de alqueire.

-- P. Caumont, fabricante de candieiros e dourador, com loja na rua Nova, n. 52, participa aos seus freguezes que acaba de receber de França um bonito sortimento de castiçaes, turibulos, navetas, crucifixios e caldeirinhas de bronze dourado e de muito lindos gostos, os quaes são recommendados para igrejas, por serem de modelos proprios e de muita duração pela fortidão e o bem trabalhado da obra, por preço muito commodo; e sendo que não se venda até o fim do corrente mez de maio serão remettidos para o Rio-de-Janeiro para onde fôram encommendados.

-- Vende-se uma preta de 20 annos, cozinheira e vendedeira de rua; um moleque de 12 annos: vendem-se para liquidação, por isso dão em conta: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

Farinha de mandioca

do Rio-de-Janeiro, superior, em barricas e saccas, vende-se por preço commodo: na rua Direita, n. 17, e na rua da Madre-de-Deos, n. 31.

Algodão da terra.

Vende-se muito bom algodão da terra, por preço commodo: na rua do Crespo, n. 23.

-- Vende-se uma escrava de 16 annos, propria para mucama, por ser recolhida, e saber engommar, fazer lavarinto e coser; uma dita perita engommadeira e cozinheira; uma dita de nação Costa, propria para vender na rua, ou trabalhar de enxada; uma dita moça, optima para enxada; uma dita engommadeira e cozinheira; um molecote de 18 annos, de boa conducta; um dito bom cozinheiro; um pardo bom carreiro; um mulatinho de 13 annos, proprio para pagem, por ser muito lindo: na rua Nova, n. 5.

Além dos baratos cortes de vestidos de barras de 2,000 a 3,000 rs., meias de côres para senhora, a 1,800 rs. a duzia, ditas para meninas, a 1,200 rs. a duzia, supensorios, a 1,200 rs. a duzia, botões de duraque, a 400 rs. a grosa, que se tem annunciado, ha modernos lenços de seda para algibeira e hombros de senhora, a 1,000, 1,120, 1,280, 1,440, 1,600, 1,760, 1,900, 2,000, 2,240, 2,560 e 2,720 rs.; bretanha de linho, muito superior e de quatro palmos e meio de largura, a 14,800 e 18,500 rs. a peça; um caixãozinho com ferros de fazer flores, por 90,000 rs.: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

RUA DO TRAPICHE, N. 44, escriptorio de Firmino J. F. da Roza, deposito da fabrica de Todo-os-Santos na Bahia.

Alli vende-se algodão trançado daquella fabrica, aos preços seguintes: largo, a 320 rs. a vara; estreito menos uma pollegada, a 300 rs.; mais ordinario, a 270 rs.

-- Vende-se o engenho Novo do Cabo para pagamento da hypotheca que nelle tem o Sr. João Vieira da Cunha: quem o pretender dirija-se ao mesmo engenho a tratar, com Francisco Jose da Costa.

-- Vendem se presuntos inglezes para fiambre; latas com bolachinhas de Lisbôa; ditas de araruta; ditas de marmelada de 1, 2 e 4 libras; ditas de sardinhas; ditas de hervilhas; ditas de chocolate de Lisbôa; frascos de conservas; ditos d'agoa de flor de laranja; barris com azeitonas brancas de Elvas; garrafas com vinho moscatel de Setubal, e da Madeira; queijos de prato, frescaes: tudo novo e chegado ultimamente de Lisbôa: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

— Vendem-se sellins inglezes e camas de ferro: na rua da Senzalla-nova, n. 42.

Folha de Flandres.

—Vendem-se caixas com folha de Flandres: em casa de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim, n. 35.

Carnaúba.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 21, uma porção de cera de carnaúba, de superior qualidade, e por todo o preço.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José*: a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

Madeira de pinho.

Na rua de Apollo, pegado ao armazem do Sr. Motta, ha um terceiro armazem com madeira de pinho da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, e serrada de todas as grossuras e comprimento: vende-se pelo menorpreço que he possivel.

Potassa.

Desembarcou ha poucos dias uma porção de barris pequenos, com muito nova e superior potassa, e se acham a venda, por preço mais barato do que ultimamente se vendia, na rua da Cadeia-Velha, armazem de Baltar & Oliveira, n. 12.

Chá barato.

Vende-se muito bom chá, pelo preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

— Vendem-se gigos de garrafas vasias: no armazem de Antonio Annes, no cáes da Alfandega.

— No armazem do barateiro na porta da Alfandega, n. 20, vendem-se gigos com batatas a 2,000 rs, saccas com milho a 3,500 rs., cevada de Lisbôa a 1,700 rs., saccas com feijão branco de Lisbôa e amendoas, farinha de trigo gallega em barricas e meias ditas, superiores queijos de prato por menor preço do que em outra qualquer parte, e outros muitos generos de estima: tudo muito em conta.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

-- A bordo do brigue *Espirito-Santo*, fundeado ao pé da rampa, vende-se bom sebo em rama e a preço em conta.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 52
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Nesta loja vendem-se mantas de seda de superior qualidade e padrões os mais bonitos, a 9,000 rs.; chitas de côres fixas, a 140 rs.; e outras muitas fazendas por barato preço, para fechar contas.

Freguezia.

Vende-se vinho da Figueira de superior qualidade, a 180 rs. a garrafa; arroz de vapor do Maranhão, a 2,200 rs. a arroba, e a 70 rs. a libra; bacalháo bom, de meia arroba para cima, a 2,500 rs., e a 80 rs. a libra; chá superior, a 2,560, 2,240 e 1,280 rs.; chá de S.-Paulo, a 2,000 rs.; papel almaço azul, a 2,400 rs. a resma; e todos os mais generos por preço commodo; no pateo do Terço, venda n. 7.

-- Vende-se uma venda bastante afreguezada para a terra e para o matto: com a vista se poderá avaliar a sua bondade: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: quem a pretender annuncie.

-- Vendem-se, na rua Direita, taberna n. 53, saccos com um alqueire de milho, a 3,500 rs.; e todos os mais generos por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Pennas superiores e baratas,

vendem-se na loja de livros do pateo do Collegio, n. 6, de J. da C. Dourado.

-- Vendem-se tigellas pintadas e pratos de beira azul, a 900 rs. a duzia; tigellas meiãs, a 800 rs. a duzia; e mais louça ordinaria por preço commodo: na praça da Boa-Vista, n. 5.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e para roupa de escravos, aos preços de 270, 300 e 320 rs. a vara, conforme as qualidades.

-- Vendem-se quatro escravos marinheiros, bonitas figuras, e bem sadios: a tratar com Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Commercio, n. 6.

--Vende-se uma cadeira de arruar: na rua de S.-Amaro, n. 8

-- Vende-se uma parda moça, de bonita figura, sem achaques nem vicios: na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 18.

-- Vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo: no becco da Congregação, loja de barbeiro de Theophilo José Ferreira de Sampaio. O mesmo Sampaio sangra, applica ventosas e tudo o mais concernente ao officio de barbeiro.

— Vende-se uma preta crioula, de bonita figura, perita cozinheira e engommadeira, tanto para homem como para senhora, e que tambem he quitandeira: defronte da ribeira do peixe, sobrado n. 3.

Feijão.

Vendem-se saccas com feijão mulatinho novo e proprio para semente: no caes da Alfandega, armazem n. 1, o primeiro indo da ponte.

-- Vendem-se duas moradas de casa de pedra e cal, muradas, adiante do Varadouro, na rua da Mangueira, em boa rua daquella cidade para negocio, e uma dellas tem sotão: na rua do Aragão, n. 19.

Chocolate amargo de musgo islandico, ou thesouro do peito, preparado por Mr. J. G. C.

A tosse, esta doença tão commum quanto descuidada, tão graves são suas consequencias quanto parece ligeira em seu principio, tão matadora por si só como todas as outras doenças que consomem a especie humana, não tinha para combate-la e destrui-la um medicamento especial e unico. Todas as pastilhas e xaropes que teem apparecido até hoje, teem sido impotentes.

Não tem acontecido isto com o chocolate de musgo. O principio que fórma a sua base principal offerece propriedades incontestaveis e reconhecidas depois de muito tempo, e ninguem ignora os felices resultados da sua applicação em todas as phleugmasias agudas, ou chronicas do pulmão, affecções do peito, phtysica, defluxos, toces, etc., para dar tom ao estomago, abrir a vontade de comer, conservar as gengivas e o bom alito, matar as lombrigas, principalmente nas crianças. Vende-se unicamente na rua do Queimado, n. 17.

AVISO A POBREZA.

Continua-se a vender a bolacha de farinha de milho a 80 rs. a libra: he muito saborosa, e o preço deve attrahir os freguezes.

Cheguem ao barato antes que se acabe.

Na bem conhecida loja n 5 A, na rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se para liquidação as seguintes fazendas; córtes de cassa de 5 e 6 varas e de côres fixas, a 1,600 e 2,000 rs.; ditos empapelados, muito finos, de côres e padrões agradaveis, muito fixas e com sete varas, a 2,500 rs.; ditos de barras bordadas, brancos, de côres e de padrões novos, a 3,500 rs.; lenços de cassa de côres para gravata, a 160 rs. cada um; luvas de algodão de côres, tanto para homem como para senhora, a 120 rs. o par; córtes de setim de côres para colletes, muito boa fazenda, a 3,000 rs.; cassa lisa fina, a 400 e 500 rs. a vara; dita mais ordinaria, a 240 rs.; panno de algodão grosso de côres escuras, proprio para escravos, por ser muito forte e largo, a 160 rs. o covado; lenços de cambraia pintados, bordados, com listras e guarnecidos de bicos, muito finos e proprios para senhora, a 400 e 500 rs.; casimira de um só côr, verde e azul-escura de duas larguras, propria para calças e palitós, a 1,600 rs. o covado; fustão branco liso com alcochoado para colletes, a 500 rs. o córte; e outras muitas fazendas que estarão patentes aos freguezes. Dão-se amostras com os competentes penhores.

-- Vende-se uma preta moça, de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa e engomma liso: na rua Nova, n. 40, ou na rua do Queimado, n. 19.

Quem os vir não deixará de comprar.
Córtes de cassa-chita de lindos padrões e côres seguras, pelo baratissimo preço de sete patacas: na rua do Queimado, quatro-cantos, loja do sobrado amarello, n. 29.

--Vendem-se muito boas uvas moscateis, por preço commodo: na rua do Cotovello, n. 31.

Copos de jalea de marmelo, a 400 rs.,

vendem-se no armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, aonde tambem ha superior marmelada em latas, que se vendem por preço commodo.

Freguezia.

Vende-se vinho da Figueira, de superior qualidade, a 180 a garrafa, e a 1,360 rs. a canada: no pateo do Terço venda n. 7.

Praça da Independencia, n. 37. Aos 20:000$000 de réis.

Bilhetes e meios ditos, quartos, oitavos e vigesimos das loterias do Rio-de-Janeiro. A elles antes que se acabem.

Escravos Fugidos

-- Fugiram, no dia 3 do corrente, do engenho Aratangy, termo da Gloria. 4 escravos casados: João, crioulo, de 35 annos, de altura e corpo regulares, barbado, olhos grandes, nariz e bocca regulares, com falta de alguns dentes na frente, e sem achaque algum; a mulher de nome Rufina, parda, de ruim cabello, bastante alta e secca do corpo, rosto descarnado, olhos grandes, nariz aproporcionado, sem nenhum achaque, de 35 annos pouco mais ou menos: Antonio, de Angola, de 40 annos, de boa altura, já pintando; com uma ferida em uma perna, rendido de uma verilha, nariz afilado, rosto secco, pouca barba, pés carnudos; a mulher de nome Ignez, de Angola; tem o rosto picado de marcas da terra della, olhos pequenos, nariz bem afilado, bem feita de pernas e pés, de 56 annos. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem ao senhor, José Victoriano Correia de Amorim, ou nesta praça a Domingos Antunes Villaça, na rua Nova, n. 67, que se gratificará.

-- Paula, parda, de 20 annos, bem disposta, de bonita figura, com uns pannos na pelle do pescoço e tambem pelo peitos, cabellos cacheados, côr natural de pardo; anda calçada; tem visos de fora; he natural de Cururipe, e lá foi vendida a Constantino Gomes de Carvalho, de Porto Calvo, que vendeu a Antonio Leal do Barros, seu legitimo senhor; fugio a 18 da setembro do anno passado, seduzida por um embarcadiço, de nome Cosme Duarte Ribeiro, que foi para o Aracaty em um barco de José Manoel Martins; o dito Ribeiro he filho da Parahiba, acaboclado e muito queimado do sol: quem a pegar leve-a ao Passo-de-Camaragibe, a Antonio Leal de Barros, ou a esta praça, a Manoel Ignacio de Oliveira.

-- Fugio, no dia 9 do corrente, pelas 8 horas da noite, uma preta crioula, de nome Josepha, de estatura regular, braços e corpo reforçados, com varias marcas de chicote nas costas; he fula, com pannos no rosto; além destes signaes existe um que se torna sensivel, o qual he ser canhota; levou um bahuzinho pequeno, velho e com capa de couro de bezerro, com uma saia preta e panno fino tambem preto e em meio uso, um vestido de chita de lucto, com flores brancas, um dito de riscado azul-claro, um dito de zuarte azul com roupinho já velho e rouxo com flores encarnadas e uma saia do mesmo. Esta preta foi do *Sr. Miguel*, por anthonomasia pirão, e depois do Sr. Paulino da Silva Mindello, morador em Belém, a quem foi comprada; desconfia-se que a dita preta fosse seduzida por um seu irmão de nome Manoel que trabalha de alfaiate, e he escravo da Snra. D. Francisca do Rio-Formoso. Previne-se aos capitães de navios e mestres de barcaças toda a vigilancia, afim de não se deixarem illudir pela mesma para recebe-la de passagem, pois se protesta contra quem a tiver occulta. Quem a pegar leve-a a rua da Conceição da Boa-Vista, n. 9, que será gratificado generosamente, e se guardará segredo se o exigirem.

-- Fugio o escravo Arcenio, de nação Caçange, que representa ter 19 annos; vive de pescaria; levou calças azues e camisa de riscado; ausentou-se no dia 13 de outubro proximo passado; consta ter sido encontrado na povoação da Boa-Viagem: quem o pegar leve-o a Fóra-de-Portas, a sua senhora, viuva de Joaquim Policarpo, que recompensará.

— Fugio, no dia 11 do corrente, o escravo Filippe, de nação, de 30 annos, estatura mediana, grossura regular, côr fula, olhos amarellos, pés chatos e grossos: quem o pegar leve-o ao caes do Ramos, casa de Joaquim Felix Machado, que será recompensado.

-- Desappareceu, no dia 11 do corrente, um moleque crioulo, de nome Benedicto, de altura regular, secco do corpo, de 18 a 19 annos, rosto comprido, olhos grandes e um tanto vermelhos; tem ao pé do nariz uma marca de bexiga, e o mesmo he um tanto grosso, na palma da mão esquerda tem uma costura provemente de um tumor; levou camisa velha de madapolão, e calças de riscado tambem velhas. Roga-se as autoridades policiaes, que o apprehendam e levem-no a rua Velha, n. 26, que se ficará obrigado.

— Desappareceu, vindo da ribeira pela rua Direita, no dia 7 do corrente; um moleque crioulo, de nome Joaquim, de 12 annos; levou calças de algodão azul, camisa de dito branco e bonete de panno preto; he cheio do corpo, pes grandes e chatos, mãos grossas, bocca e dentes grandes e estes bem alvos, olhos grandes; tem uma marca de ferida na testa junto ao cabello: quem o pegar leve-o á rua Augusta, n. 20, a Severina Francisca da Costa, que gratificará.

— Fugio, no dia 11 do corrente, o preto Januario, de 22 annos, sem barba, côr fula; he crioulo, costuma a trabalhar em carretos no caes da Alfandega e nos armazens de assucar: quem o pegar, ou do mesmo der noticias, dirija-se a rua Nova, a José Luiz Pereira, que gratificará.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1849